



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 669/2014
De 03 de Março de 2014

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º Artigo 1º - Inclui no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0005 – Extensão Rural**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2014 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2014, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 156.854,44 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura

20.605.0005.1132 – C.R. 328.873-98/2010/MDA/CAIXA – Central de Benef. De Arroz

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 141.500,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais)

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 15.354,44 (Quinze Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos da União, através do MDA, no valor de R\$ 119.379,62 (Cento e Dezenove Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos), e R\$ 37.474,82 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos), à título de contrapartida com recursos próprios do município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TRÊS DIAS
DO MÊS DE MARÇO DE 2014.**

Nilson Akira Sukanuma
Prefeito